ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 707, de 27de Janeiro de 2009.

EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 154, DE 29.03.2000, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º É alterado o Anexo V da Lei nº 154, de 29 de março de 2000, modificado pelas Leis nºs 196/2001, 241/2002, 353/2004, 425/2005 e 589/2008, que passa a viger com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei passam a viger a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO,27 de Janeiro de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCTO.	GRAT. REPRES.	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CPC-1	250,00	2.250,00	2.500,00
DIRETOR GERAL	01	CPC-2	170,00	1.530,00	1.700,00
ASSESSOR PARLAMENTAR I	09	CPC-3	100,00	900,00	1.000,00
SECRETÁRIO GERAL	01	CPC-4	90,00	810,00	900,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CPC-4	90,00	810,00	900,00
ASSESSOR PARLAMENTAR II	09	CPC-5	50,00	450,00	500,00
ASSESSOR ESPECIAL	05	CPC-5	50,00	450,00	500,00

Chupinguaia – RO, em 27 de Janeiro de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE